



<b>PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL</b>	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220237/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	0009/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	DYENE CRISTINA JARDIM CORREA
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRAULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0009/2021** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRAULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.

## II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício nº 0388/2022 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220237/22
4. Portaria nº 009/2021 designação do Servidor(a) Marcio andré ati tadaiesk, Matrícula nº: 1300030 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0009/2021** consta o contrato nº20220237/22 firmado entre Fundo Municipal de Saúde portador do CNPJ: 17.860.920/0001-82 representado pelo(a) sr(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretária de Saúde, portador do CPF:651.095.032-49 e a empresa J.D DA S ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 34.878.863/0001-88 no valor de R\$ 193.835,05 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos) assinado no dia 26 de abril de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 26 de abril de 2022, e vigência até dia 31 de Dezembro de 2022. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato nº20220237/22 encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**